

Protocolo
25546/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Cadastro Fiscal
74818

ALVARÁ AUTOMÁTICO

Conforme Lei Complementar nº106/2020

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DEDICAR

NOME FANTASIA: IDEDICAR

CNPJ: 41.773.205/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

LOGRADOURO: AV DAS LINHAS Nº 417

COMPLEMENTO: BAIRRO: LOTEAMENTO VILLA BRANCA

CIDADE: JACAREI UF SP CEP 12.301-150

TELEFONE: (12) 3954-3420 - (43) 3424-3435

E-MAIL: idedicar@gmail.com

ÁREA EDIFICADA: 625,56M² ÁREA PRODUTIVA: 625,56M²

PUBLICIDADE: NÃO SIM METRAGEM DA PUBLICIDADE:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 85.13-9-00/ 88.00-6-00 /94.93-6-00/ 94.99-5-00

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: PAULA FERNANDES GONÇALVES PEREIRA SILVA

RG: 29.959.760-X CPF: 330.802.158-77

TELEFONE: (12) 9708-1163/ (12) 98801-7602

E-MAIL: paula198503@gmail.com

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL

NOME: CLAUDETE PAULA TRINDADE

RG: 38986044 CPF: 256.067.428-96 CRC: 1SP 264475/O-2

TELEFONE: (12) 98255-3452

E-MAIL: claudetetrindade@yahoo.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro o compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui infração de natureza gravíssima estando sujeito as sanções administrativas cabíveis, além de crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, conforme legislação vigente;

Assumo a responsabilidade por entregar toda a documentação necessária (laudo técnico, autorização, licença, protocolo e outros documentos necessários), dentro do prazo estipulado em norma legal municipal;

Somente as atividades econômicas contidas neste documento tem o funcionamento autorizado.

Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição no Município e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua inscrição.

Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;

Sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário;

Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento.

Declaro, ainda, estar ciente de que disponho do prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da expedição desse Alvará, para cumprir as exigências para o Certificado de Licenciamento Integrado - CLI.

Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Jacaré, 23 de junho de 2021.

Assinatura do servidor